Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.PRCS - 03901/2010**
PROCESSO TC/MS	:	1529/2010
PROTOCOLO	:	974421
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2010
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	JALBA LEITE IBANE CARA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 003/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 379.458,00

Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, e da formalização do contrato supramencionado, com fulcro no inciso I (1ª Parte), do art. 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006.

Após a publicação desta Decisão Singular, remetam-se os presentes autos a 5ª IGCE, para o cumprimento da disposição contida no inciso I, do artigo 314 da Resolução Normativa n° 057 de 07 de junho de 2006.

Publique-se.

Campo Grande, 06 de agosto de 2010.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-